



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 1700/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2142
Página 425, em 20/11/2020
Daiane Aguiar
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2040	3.100.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões, Exclusive do RGPS	2040	190.000,00
TOTAL			3.290.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e noventa mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2040	360.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2040	240.000,00
99.999.9998.9998	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	9999	2.690.000,00
TOTAL			3.290.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



(Continuação Decreto nº. 1700/2020)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2718/2020, de 17 de Agosto de 2020, que suspende o servidor **CESAR AUGUSTO FIORUCCI**, Matrícula 6553, CPF 049.021.179-83, como Supervisor de Equipe da Guarda Municipal da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública durante o afastamento para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de Novembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EBF94E3E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2847/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2716/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º - Revoga em todo o seu teor, a Portaria Municipal, n.º 2716/2020, de 14 de agosto de 2020, que suspende período de estágio probatório do Servidor Municipal **RENATO PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.712.759-8, ocupante do cargo de Motorista D, lotadana Secretaria Municipal de Saúde.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9EE166F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2849/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

RESOLVE:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ROBERTO PINHEIRO**, matrícula 2816, portador do CPF 689.511.249-91, Lotado na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo,

exercendo o cargo de Vigia, **LICENÇA ESPECIAL**. Período aquisitivo de 24/04/2011 a 22/04/2016 (II), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 23/11/2020 a 22/12/2020, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 de Novembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Novembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CDBA6E60

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 2848/2020

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 2717/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º - Revoga em todo o seu teor, a Portaria Municipal, n.º 2717/2020, de 14 de agosto de 2020, que suspende período de estágio probatório da Servidora Municipal **SUELLEN GRAVA MONTEIRO BERNADO**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.656.425-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeito retroativo a 16 de novembro de 2020.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2020

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6EF5D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1700/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA n.º. 2537/2019, de 22/11/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV		
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv		
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário		
3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	2040	3.100.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões, Exclusive do RGPS	2040	190.000,00

TOTAL	3.290.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 3.290.000,00 (três milhões e duzentos e noventa mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
03	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV	
03.001	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv	
09.272.0005.2043	Previdência Social aos Servidores do Município - Preserv - Fundo Previdenciário	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	2040 360.000,00
3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	2040 240.000,00
99.999.9998.9998	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	9999 2.690.000,00
TOTAL		3.290.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de novembro de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5387F4FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 020**

RESOLUÇÃO Nº. 020, de 16 de Novembro 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a realização da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por “ad referendum”, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

- a) Considerando a necessidade de manter a paridade do Conselho de Saúde em igualdade de representação;
b) Considerando a “Terceira Diretriz” da Resolução, Nº. 453 de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a realização da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi para recomposição da paridade do conselho nas representações do segmento “usuário”;

Art. 2º. A plenária do Conselho de Saúde será realizada dia 05/12/2020, às 08:00 horas, no Centro Municipal de Especialidades, cito Av. Deputado Borsari Neto, nº. 1000, Jd. Social – Sarandi - PR;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 020/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Edson Oliveira dos Anjos
Código Identificador:ACF49FC2

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 175/2020 TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra de ampliação de rede de energia elétrica para atender: Rua Santos Dumont, Hilario Salvatori e Floresta e Dorival Scherer, conforme projetos e demais informações anexas ao edital devidamente aprovados pela COPEL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três meses), podendo ser prorrogado.

Valor da pasta técnica: Pasta técnica por e-mail, ou em CD sendo que o mesmo terá um custo de R\$10,00 (dez) reais, que poderá ser efetuado depósito na conta nº 5.359-7 agencia 0842-7 do Banco do Brasil – Chopinzinho – Paraná – Brasil.

ABERTURA: Dia 07 de dezembro de 2020, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES: do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20/11/2020 em horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionando – Telefone (46) 3246-1166 – “e-mail” licitacoespmsi@yahoo.com.br

Saudade do Iguaçu, 19 de novembro de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas da Rocha
Código Identificador:79583575

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 60/2020**

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 60/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO DE LIXO, FORD CARGO 1517, ANO 2007, PLACA AOT 5794**, tendo como vencedora a empresa **COMFREIOS COMÉRCIO DE FREIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 81.206.393/0001-96, estabelecida na Avenida Brasília, nº **1.480, Jardim Shangri-Lá zona B**, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.070-020, **com valor de R\$ 1.374,07 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos).**

Abatiá – PR, 19 de novembro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:06D6FAB1

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 207/2020**

Portaria Nº 207, de 19 Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE: